



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL – DRE'9**

**EDITAL Nº 32/2019/GS/SEDUC  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2020.1  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria no ano letivo de 2020.1 na Forma Integrada.**

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES** para o preenchimento de vagas no Curso de Técnico em Agropecuária e no Curso Técnico em Agroindústria na Forma Integrada para o Ano Letivo de 2020.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEPDJBC/DRE'09/SEED**, município de Poço Redondo/SE.

**1.2.** Serão ofertadas **140 (cento e quarenta) VAGAS**, em conformidade com o quadro que segue:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA REGIONAL – DRE'9**

**Quadro de vagas do Curso Técnico na Forma Integrada**  
**(Estudantes com Ensino Fundamental concluído, ingressar no Ensino Médio)**

MODALIDADE	FORMA	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Ensino Médio Profissionalizante	Integrada	Técnico em Agropecuária	03 anos	Integral	70
		Técnico em Agroindústria	03 anos		70
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>140</b>

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deverá:

2.1.1. Ter concluído o Ensino Fundamental.

2.1.2. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais em turno noturno.

2.1.3. Apresentar o histórico de conclusão do Ensino Fundamental **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano ou equivalente para apuração da média aritmética.**

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período **de 06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CEEPDJBC/DRE'09/SEDOC**, município de Poço Redondo/SE, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, S/N - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h.**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO –**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL – DRE'9**

**CEEPDJBC/DRE'09/SEDUC**, localizado na Rodovia SE 206 – Km 05, s/n - Assentamento Queimada Grande - Poço Redondo/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e 13h às 17h ou pelo telefone (79) 99818-8996, (079) 3337-4014, (79) 8878-9438.**

**3.4. Documentos necessários para inscrição:**

**3.4.1.** Carteira de identidade – original/cópia;

**3.4.2** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original/cópia).

**3.5.** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Fundamental **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática do 9º ano.**

**3.5.1.** A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.6.** Da realização de inscrição por terceiros:

**3.6.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

**3.7.** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.7.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.7.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

**3.7.3.** O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

**3.7.4.** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.7.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.7.6.** O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL – DRE'9**

decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.7.7.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

**4.2.** Do total geral de vagas 90% será destinada aos estudantes filhos de assentados, acampados, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e demais populações do campo.

**4.3.** O Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEPDJBC/DRE'09/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino fundamental**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

**5.3.1.** Maior média em Língua Portuguesa;

**5.3.2.** Maior média em Matemática;

**5.3.3.** Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL – DRE'9**

**5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**6. DO RESULTADO:**

**6.1.** O resultado será divulgado no **dia 07 de fevereiro de 2020** no **Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC**, no município Poço Redondo/SE e na página oficial da SEDUC – [http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

**7. DA MATRÍCULA:**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 07 a 12/02/2020**.

**7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Fundamental – original;

7.2.2. 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3 Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Termo de Compromisso preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC, devidamente assinado pelo candidato;

7.2.7. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.8. Cópia do CPF.

**7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE'09/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

**7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL – DRE’9**

**7.5.** No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Fundamental, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

**7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro - CEEP DJBC/DRE’09/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

**7.7.** No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

**8. DO INÍCIO DAS AULAS:**

**8.1.** O início do período letivo está previsto para o dia **17 de fevereiro de 2020**.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2020.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura